## Lei Nº 1.088/2016

**Emenda:** Dispõe sobre a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, destinado à construção de um novo Fórum, no Município de Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o Lote 01B, medindo 7.194,84 metros quadrados, desmembrado da área destinada à equipamento comunitário, localizado no Loteamento Jardim América, sito na PE 109, KM 01, Município de Bonito, Estado de Pernambuco, tudo conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico anexos que fazem parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º** A doação do imóvel referido no artigo 1º tem como objetivo a implantação de um novo Fórum, no Município de Bonito, com prazo previsto para construção em 02 (dois) anos.
- **Art. 3º** O município de Bonito, se reserva ao direito de reincorporar ao seu patrimônio o imóvel ora doado, se no prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, não houver sido concretizada a construção da sede do Fórum de Bonito, na citada área.
- **Art.** 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

**RUY BARBOSA** 

Prefeito